

PORTARIA N° 174 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Indefere o requerimento de Outorga de Direito de Uso da Água para IGOR RAMPELOTTO GATTO para captação de água no córrego Teimoso.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução N° 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico N° 4054/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 16 de fevereiro de 2021, acostado à fl. 33/34 f/v, do processo SAD N° 446209/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir por indisponibilidade hídrica devido a impedimento a jusante, a solicitação de outorga de direito de uso da água de IGOR RAMPELOTTO GATTO, CPF: 986.200.021-04, para captação de água no córrego Teimoso, com a finalidade de irrigação de 100,30 ha, com equipamentos do tipo pivô central, na Fazenda Cabeceira, no Município de Ipiranga do Norte/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - A-11 Alto Teles Pires, tendo as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica da captação: Lat. 12°11'36,31" S e Long. 56°03'28,92" W; para atendimento de pivô de 100,30 ha;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT